



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº. 123/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO §3º DO ARTIGO 1º DO DECRETO 117/2023 QUE REGULAMENTA O HORARIO DE FUNCIONAMENTO E JORNADAS DE TRABALHO DOS ORGÃOS, SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no horário de funcionamento das Unidades Escolares Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica alterado o §3º do artigo 1º do Decreto 117/2023, passando a seguinte redação:

Art. 1º. – Estabelecer o horário de funcionamento dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal da seguinte forma:

[...]

§º3º – Unidades Escolares (Escolas Municipais)

- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal